



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
ES n.º 1359 de 04/08/1996
[Handwritten signature]

LEI Nº 1.473

DATA: 09 de julho de 1996.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL CARLOS GOMES - APM.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL CARLOS GOMES - APM, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua General Osório, s/n, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 78.685.021/0001-85.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Cilmar Francisco Pastorello e Gilson Marcondes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 09 de julho de 1996.

[Handwritten signature of Delvino Longhi]
Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL